



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel./Fax (12) 3147-1223.
e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br
site: camaraqueluz.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0151/2025

Nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, indico ao Executivo Municipal a contratação de técnica de nutrição ou nutricionista para a Creche Municipal D. Siomara.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Nobres Pares

Por meio desta indicação, venho sugerir ao Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, a contratação de uma técnica em nutrição ou nutricionista para atuar na Creche Municipal D. Siomara, com foco na adequação lúdica da alimentação, fiscalização das merendeiras e avaliação nutricional dos cardápios oferecidos, pois a alimentação escolar exerce papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças, especialmente na educação infantil. A presença de uma profissional da área de nutrição (técnica ou nutricionista) na Creche Municipal D. Siomara permitirá:

- A adequação dos cardápios de forma lúdica e atrativa para as crianças, incentivando a alimentação saudável desde a infância;
- A fiscalização e o acompanhamento do trabalho das merendeiras, garantindo boas práticas de higiene, preparo e conservação dos alimentos;
- A avaliação contínua do valor nutricional das refeições, assegurando que estejam alinhadas às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A atuação dessa profissional contribuirá significativamente para a promoção da saúde e da educação alimentar das crianças atendidas, bem como para o aprimoramento da qualidade dos serviços oferecidos na unidade educacional.

Diante do exposto, solicito o envio desta indicação ao Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Educação para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Poder Executivo atue com a devida atenção e celeridade neste caso, promovendo as ações necessárias para garantir a segurança da área.

A presente indicação foi aprovada durante a sessão ordinária pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 15 de abril de 2025.


JOSÉ LEANDRO ARAÚJO
VEREADOR